



## TERMO DE REFERÊNCIA

Ibiúna, 15 de abril de 2026.

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições, especificações e critérios para a contratação de empresa especializada para a execução da reforma de instalações elétricas, SPDA, cabeamento e alterações arquitetônicas do Hospital Municipal de Ibiúna, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA, CABEAMENTO E ALTERAÇÕES ARQUITETÔNICAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como obra comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para execução de reforma de instalações elétricas, SPDA, cabeamento e alterações arquitetônicas do Hospital Municipal de Ibiúna é uma necessidade vital para a garantia do direito à saúde, respaldada pelo interesse público, e com fulcro na melhoria da qualidade dos atendimentos prestados. A edificação em tela, no presente momento, apresenta instalações elétricas em estado de precariedade, com diversas inconformidades ao preconizado pelas normas técnicas e boas práticas difundidas no mercado de construção civil, de maneira que se faz necessária a adequação destas instalações para que a edificação continue a desempenhar sua função de maneira regular e satisfatória. Indica-se, também, a ausência de cabeamento estruturado, assim como a





necessidade de realização de ampliação da área de recepção, no intuito de acomodar os pacientes que, após os procedimentos de triagem, aguardam por atendimento, bem como para acomodação de acompanhantes.

Desta forma, a crucial contratação torna possível a delimitação e definição do escopo de contratação, instruindo adequadamente o procedimento licitatório futuro para reforma de instalações elétricas.

#### **4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ibiúna.

#### **5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução da reforma de instalações elétricas, SPDA, cabeamento e alterações arquitetônicas do Hospital Municipal de Ibiúna, mediante substituição de cabamentos, pontos de utilização, atualização de quadros elétricos e modernização de sistemas de distribuição; todos com a emissão de ART/RRT correspondente.

Assim, para a execução do objeto deverão ser seguidas as especificações contidas no conjunto de documentação técnica embasadora deste processo, em especial as pranchas de projeto, as planilhas orçamentárias e o memorial descritivo.

##### **1) Critério de Participação**

Para participar, as licitantes deverão possuir em seu quadro de contratados profissionais de nível superior habilitados pelo CREA/CAU com experiência comprovada em serviços iguais ou equivalentes àqueles apresentados na documentação técnica constituinte do presente processo licitatório. Deve haver, no mínimo, um Engenheiro ou arquiteto graduado e habilitado pelo respectivo Conselho de Classe, com experiência comprovada por Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo sistema CONFEA/CREA ou CAU, que guarde equivalência com o objeto licitado, comprovando experiência prévia em projetos e serviços de mesma natureza daquela especificada neste Termo de Referência.





## 2) Critérios de entrega

A entrega do objeto deverá ser compatível com os documentos anexos a este procedimento, em especial, projeto básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. A contratada deverá seguir o cronograma proposto no procedimento.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na adequação das redes elétricas mediante utilização de cabos flexíveis, englobando, ainda, pontos de fornecimento, caixas e quadros de distribuição e dispositivos de operação, como disjuntores, protetores de surto e outros. Ainda, reforça-se que intervenções arquitetônicas também deverão ser realizadas na edificação, dentre as quais destaca-se, em linhas gerais a ampliação da sala de espera e recepção; alteração de fachada, com realização de pintura e instalação de brise soleil; criação de rampa para atendimento aos critérios de acessibilidade; reforma de banheiros da área de recepção; modificação de leiaute de sala de recepção e corredor interno; alteração das condições de acesso à ala de urgência/emergência; substituição de pisos localizados na área externa da edificação e reparo em parcela de piso em granilite localizado na área interna.

Com essas alterações, espera-se a modernização das instalações elétricas e sua manutenção, de forma a prolongar a vida útil desse subsistema da edificação, possibilitando o prolongamento da vida útil da edificação. Em eventual descomissionamento da obra, tais elementos poderão ser adequadamente descartados durante o processo de demolição.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### ***Garantia da contratação***

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, conforme disposições editalícias.





Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de





garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.





Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.





O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

### **Vistoria**

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **8. AMOSTRAS**

Pela natureza da contratação, não se figura a necessidade de apresentação de amostras.

## **9. SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a empresa contratada executar integralmente o objeto com seus próprios meios, pessoal e recursos, sendo responsável direta por todas as obrigações decorrentes da contratação.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do





contrato. O prazo de entrega corresponde àquele apresentado em cronograma físico-financeiro da obra, contados do recebimento da autorização de início de obras pela empresa.

O objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação atesto a ser realizado por comissão de avaliação de recebimento de obras.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os produtos dos serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A fiscalização e a gestão do contrato serão efetuadas pela Fiscal Stéfano Malagueta, em estrita conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 3.255, datado de 15 de abril de 2.024. Os detalhes e procedimentos específicos para a execução dessas funções estão meticulosamente descritos a seguir:

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.





O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato deverá acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato deverá tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser realizados em atendimento às normatizações técnicas pertinentes ao assunto. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

O prazo de execução previsto para a obra consiste em 180 (cento e oitenta) dias,





conforme especificado em cronograma físico-financeiro vinculado ao processo.

Caberá à CONTRATADA:

- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.
- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
- Executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser encaminhado à Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;
- Possuir, no mínimo, os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços;
- Comprovar previamente que todos os funcionários envolvidos com a execução do objeto estão devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

Constitui obrigações da Contratada, ainda:

- Conduzir a prestação de contas de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;
- Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.
- Apresentar semanalmente o diário de acompanhamento de obra, em formato eletrônico, em link a ser disponibilizado pela Secretaria de Obras e Licenciamento Municipal quando da emissão da Autorização de Início de Obras;
- Apresentar, anteriormente ao início das obras, o planejamento de execução através de Gráfico de Gantt ou Diagrama de linha de balanço
- Apresentar resultados de ensaios de laboratório do material empregado na execução da obra, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA,





estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

### **13. FATURAMENTO E PAGAMENTO**

A contratada emitirá a Nota Fiscal, mediante comunicação prévia a ser realizada pela Secretaria de Licitação e Compras, devendo a mesma ser entregue ao servidor requisitante desta secretaria de licitação, para regular conferência, o qual encaminhará a Secretaria de Finanças, para processamento.

Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das notas fiscais/faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

O município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitado pelo Órgão municipal requisitante a comprovação do recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

### **14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

### **15. REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

### **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





Os custos serão arcados com as seguintes fichas, para valores obtidos a partir de planilha orçamentária desenvolvida pela municipalidade:

**Agência Desenvolve SP**

Valor: R\$ 1.650.783,74 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Funcional Programática: 10.302.1003.2102

Elemento Econômico: 4.4.90.51

Ficha: 765

**Emenda Parlamentar Impositiva 2025.258.67007**

Valor: R\$ 383.139,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e trinta e nove reais)

Funcional Programática: 10.302.1003.1371

Elemento Econômico: 4.4.90.51

Ficha: 797

**Recurso Municipal**

Valor: R\$ 428.100,84 (quatrocentos e vinte e oito mil e cem reais e oitenta e quatro centavos)

Funcional Programática: 10.302.1003.2102

Elemento Econômico: 4.4.90.51

Ficha: 805

**17. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos, encargos e despesas decorrentes da boa, regular e perfeita execução do objeto contratual.

**São deveres e responsabilidades da Contratada:**

Executar integralmente o objeto contratado em conformidade com o Termo de Referência, Projeto Básico, Edital, proposta apresentada e legislação vigente.

Cumprir rigorosamente os prazos contratuais estabelecidos.





Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Designar preposto formalmente indicado para representar a contratada perante a Administração.

Disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados, inclusive quanto à qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Observar integralmente as normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT, NR's do Ministério do Trabalho, regulamentações, regulamentações da concessionária de energia e demais órgãos competentes.

Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, serviços, materiais ou equipamentos rejeitados pela Administração.

Garantir a qualidade dos materiais empregados, vedada a utilização de produtos usados, reconicionados ou fora de especificação, salvo autorização expressa da Administração.

Realizar testes, ensaios e comissionamentos necessários para comprovação da conformidade do objeto.

Responsabilizar-se pela guarda, conservação e integridade dos materiais e da edificação até o recebimento definitivo.

Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários decorrentes da execução contratual.

Cumprir integralmente legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

Fornecer e fiscalizar o adequado de EPIs e EPCs.

Responder exclusivamente por acidentes de trabalho, danos pessoais ou materiais causados a empregados, terceiros ou ao patrimônio público.

Manter regularidade junto ao FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho durante toda a vigência contratual.

Permitir livre acesso da fiscalização da Administração aos locais de execução, documentos, registros e informações relacionadas.

Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual.

Apresentar relatórios técnicos, medições, cronogramas e demais documentos solicitados pela Administração.





Zelar pela economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos envolvidos.

Responder pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução contratual.

Reparar integralmente danos ambientais eventualmente causados durante a execução dos serviços.

Adotar medidas para evitar desperdícios, atrasos, paralisações e retrabalhos.

Não oferecer, prometer ou conceder vantagem indevida a agentes públicos.

Comunicar imediatamente situações de conflito de interesses, fraude ou irregularidades identificadas.

Abster-se de subcontratar o objeto sem autorização expressa da Administração.

Manter conduta ética e compatível com a boa-fé contratual durante toda a execução.

Garantir que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados.

Emitir e manter atualizadas ARTs/RRTs dos serviços executados.

Atender às exigências da concessionária de energia elétrica e órgãos reguladores.

Sinalizar adequadamente áreas de intervenção, garantindo segurança de pedestres e veículos.

Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados.

Garantir o funcionamento e desempenho dos equipamentos instalados durante o período de garantia contratual.

Reconhecer a aplicação das penalidades administrativas previstas em lei no contrato em caso de inadimplemento.

Ressarcir a Administração por prejuízos decorrentes de falhas, atrasos ou inexecução contratual.

Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, defeitos ou falhas identificadas após o recebimento do objeto, dentro do prazo legal e contratual da garantia.

## **18. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **São obrigações da Contratante:**





Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **19. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

O fornecedor será selecionado mediante processo licitatório, conforme procedimento a ser instituído e acompanhado pela secretaria de licitação e compras, uma vez que a presente contratação trata de uma obra, devendo seguir, para tal, todos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 para escolha dos fornecedores, a saber, responsável pela execução da obra, a ser qualificado mediante condições a seguir descritas.

## **20. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para a qualificação técnica da empresa a ser contratada, além das empresas estarem devidamente inscritas em conselho de classe, assim como os seus representantes; deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico (CAT), devidamente registradas, nas quais devam constar, ao menos, o atendimento a 50% dos valores quantitativos dos





serviços abaixo discriminados, ou em finalidade congênere, sendo necessário que o acervo apresentado atenda integralmente à soma de todos os itens listados. São eles:

**Tabela 1 – Designação de quantidades cozinha**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	965,31	482,66
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	108,27	54,14
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	145,00	72,50
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	102,00	51,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.049,99	1.025,00

**Tabela 2 – Designação de quantidades lavanderia e farmácia**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	747,41	373,71
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	65,00	32,50
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	80,00	40,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.670,40	835,20
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	377,30	188,65

**Tabela 3 – Designação de quantidades pronto socorro infantil**





Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	725,70	362,85
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	120,00	60,00
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	84,00	42,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	664,43	332,22
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	410,72	205,36
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on 225 A	UN	1,00	1,00

**Tabela 4 – Designação de quantidades centro de ortopedia**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	724,28	362,14
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	151,00	75,50
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	122,00	61,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.578,73	789,37
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	343,31	171,66
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	238,46	119,23

**Tabela 5 – Designação de quantidades central de oxigênio e gerador**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
--------	-----------	---------	------------	--------------------





38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	271,87	135,94
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	34,00	17,00
101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	1,00
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	10,50
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	167,57	83,79

**Tabela 6 – Designação de quantidades recepção pronto socorro adulto**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	1.461,33	730,67
95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	196,00	98,00
91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	137,00	69,00
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	457,80	228,90
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.320,11	1.160,06
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	277,73	138,87

**Tabela 7 – Designação de quantidades internação e maternidade**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	2.455,98	1.227,99





95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	337,00	168,50
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	120,00
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	946,43	473,22
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.616,86	1.808,43
91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	307,42	153,71

**Tabela 8 – Designação de quantidades sistema de proteção de descargas atmosféricas**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	704,69	352,35
96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	850,71	425,36

**Tabela 9 – Designação de quantidades redes de lógica**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.682,30	
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	14.721,75	
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	6.787,76	
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	733,00	
40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	1.099,00	





**Tabela 10 – Designação de quantidades intervenções arquitetônicas**

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade Exigida
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M <sup>2</sup>	160,00	80,00
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M <sup>2</sup>	2.100,00	1.050,00
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M <sup>2</sup>	2.100,00	1.050,00
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M <sup>2</sup>	1.000,00	500,00
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M <sup>2</sup>	1.000,00	500,00
22.03.122	Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M <sup>2</sup>	170,00	85,00
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	3.300,00	1.650,00
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduiche, espessura de 0,50mm, com lâ de rocha	M <sup>2</sup>	330,00	165,00
21.03.151	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4	M <sup>2</sup>	55,00	27,50
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	35,00	17,50
55.01.140	Limpeza de superfície rígida com hidrojateamento	M <sup>2</sup>	2.100,00	1.050,00
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	CJ	2,00	1,00
25.01.040	Caixilho basculante em alumínio anodizado, sob medida	M <sup>2</sup>	12,00	6,00
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M <sup>2</sup>	140,00	70,00

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Priscila Rossi Ferrer  
Secretária de Obras

